



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

DECRETO Nº 119/2023**DATA: 27.06.2023****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2100/2022 de 22.11.2022 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2099/2021 de 22.11.2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------------------|--|-------|-----------|
| 07.00 | Departamento Municipal de Saúde | | |
| 07.02 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 103020021.2.025 | Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | |
| 3.1.90.16 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (267) | 303 | 10.000,00 |
| | | | |
| 0900 | Departamento de Agricultura | | |
| 0901 | Administração de Agricultura | | |
| 206060027.2.049 | Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola | | |
| 3.1.90.16 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (457) | 000 | 5.000,00 |
| TOTAL R\$ 15.000,00 | | | |

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), especificados abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------------------|--|-------|-----------|
| 07.00 | Departamento Municipal de Saúde | | |
| 07.02 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 103020021.2.025 | Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – PJ (269) | 303 | 10.000,00 |
| | | | |
| 0900 | Departamento de Agricultura | | |
| 0901 | Administração de Agricultura | | |
| 206060027.2.049 | Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações (467) | 000 | 5.000,00 |
| TOTAL R\$ 15.000,00 | | | |



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2099/2022 de 22.11.2022 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 21/06/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2023.

Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal

Vlademir Lucini
Resp. pelo Depto. de Administração